



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo,
Papanduva, Porto União, Três Barras

RESOLUÇÃO Nº 05-2026**DISPÕE SOBRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERAVIT FINANCEIRO.**

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN – SC, no uso das atribuições que lhe são conferido pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e suplementadas no orçamento do Consórcio no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas.

1000 – CODEPLAN – Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte			
1001 - CODEPLAN			
4 - Administração			
122 – Administração Geral			
Programa: 1 Desenvolvimento Econômico			
Ação: 2.1 Manutenção e Desenvolvimento do CODEPLAN			
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00	150070000100	Aplicações Diretas	R\$ 327.855,24
3.3.3.93.00.00.00.00.00.00.00	150070000100	Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar face ao crédito suplementar acima citados serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra -SC, 18 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA DA
SILVEIRA
QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987
Dados: 2026.05.20 11:27:26 -03'00'

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Presidente Codeplan